N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.994.754/0001-33

Administrado pelo Banco Daycoval S.A.

CNPJ: 62.232.889/0001-90

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pelo Banco Daycoval S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Angá PFN Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Angá PFN Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 62.034 mil representando 99,96% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de

fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações que apliquem recursos em direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 31 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.754/0001-33
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024.
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**249**	**0,47**	**310**	**0,58**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)		1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**248**	**0,40**	**309**	**0,58**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		124	0,20	154	0,29
Daycoval Títulos Públicos II F.I.F.		124	0,20	155	0,29
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	**61.786**	**99,56**	**53.027**	**99,52**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**61.786**	**99,56**	**53.027**	**99,52**
FIDC Angá Multiestratégia II de Resp Limitada		5.914	9,53	5.193	9,75
MT Consignado Privado II FIDC RL		5.778	9,31	-	-
FIDC Creditas Auto XII		5.773	9,30	-	-
Galleria Home Equity FIDC		4.811	7,75	4.976	9,34
FIDC ACR Bem Bancos Emissores de Cartão de Crédito - Resp Limitada		4.703	7,58	4.689	8,80
FIDC Angá Sabemi Consignados Vi - Resp Limitada		4.612	7,43	2.440	4,58
Solis Recebíveis Comerciais II FIC FIDC Resp Limitada		4.609	7,43	4.300	8,07
FIDC UP.P Consignado Privado - Resp. Limitada		4.553	7,34	-	-
FIDC Angá Sabemi Consignados VII - Resp Limitada		4.455	7,18	3.392	6,37
FIDC Prata Digital IV		4.338	6,99	5.262	9,87
Asa Longo Prazo FIC FIDC Resp Limitada		3.724	6,00	3.147	5,91
Is Green Solfácil II FIDC de Resp Limitada		2.518	4,06	3.901	7,32
FIDC Angá Multiestratégia I de Resp Limitada		2.092	3,37	5.164	9,69
FIDC Is Green Solfácil I de Resp Limitada		1.029	1,66	628	1,18
Galleria FIDC 2		996	1,60	-	-
UP.P II FIDC - Resp Limitada		981	1,58	2.537	4,76
Oriz Juri LC FIDC - RL		655	1,06	-	-
Conecta Brasil FIDC - RL		245	0,39	-	-
FIDC Angá Multi Consignados I Resp Limitada		-	-	4.472	8,39
Taya Tech FGTS I FIDC		-	-	1.102	2,07
FIDC Creditas Consignado		-	-	1.824	3,42
Outros valores e bens		**100**	**0,16**	**1**	**-**
Outras rendas a receber		-	-	1	-
Ajuste de cotas		100	0,16		
Total do ativo		**62.135**	**100,12**	**53.338**	**100,10**
Passivo					
Valores a pagar		**65**	**0,12**	**53**	**0,10**
À sociedade gestora (*)	**8**	54	0,10	44	0,08
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	5	0,01	5	0,01
Demais valores		6	0,01	4	0,01
Total do passivo		**65**	**0,12**	**53**	**0,10**
Patrimônio líquido	**11**	**62.070**	**100,00**	**53.285**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**62.135**	**100,12**	**53.338**	**100,10**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.754/0001-33
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de junho (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	19/06/2024 a 31/12/2024
Resultados		**9.745**	**3.639**
Cotas de fundos de investimento	**5**	**9.645**	**3.602**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	9.419	3.029
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		226	573
Instrumentos Financeiros		**-**	**37**
Resultado com aplicação em títulos públicos federais		-	37
Outras receitas		**100**	**-**
Ajuste de cotas		100	-
Encargos		**(685)**	**(314)**
Despesas da Administração	**13**	**(349)**	**(299)**
Remuneração da Gestão	(b)	(288)	(267)
Remuneração da Administração	(a)	(61)	(32)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(313)**	**(13)**
Taxa CETIP		(10)	(8)
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(1)
Taxa de rebate		(288)	-
Taxa ANBIMA		(2)	(4)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(10)**	**(2)**
Auditoria externa		(10)	(2)
Despesas diversas		**(13)**	**-**
Outras despesas administrativas		(13)	-
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**9.060**	**3.325**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.754/0001-33
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de junho (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024.
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2025	19/06/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**11**	**53.285**	**-**
Representado por 49.834,6581 cotas a R$ 1.069,2278 cada		53.285	
Representado por 0,0000 cotas a R$ - cada		-	-
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**9.060**	**3.325**
Cotas emitidas no exercício/período	**10**	**-**	**49.960**
49.834,6581 cotas	(a)	-	49.960
Cotas resgatadas no exercício/período	**10**	**(275)**	**-**
224,2244 cotas	(b)	(275)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(275)**	**49.960**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**11**	**62.070**	**53.285**
Representado por 49.610,4337 cotas a R$ 1.251,1521 cada		62.070	-
Representado por 49.834,6581 cotas a R$ 1.069,2278 cada		-	53.285

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.754/0001-33
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de junho (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	19/06/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com cotas de fundos de investimentos		226	573
(+) Venda de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios		32.205	-
(+) Recebimentos de fundos de investimentos em direitos creditórios		22.309	5.323
(-) Pagamento de despesa com auditoria externa		(5)	-
(-) Pagamento de despesa com IOF		(14)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(2)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(3)	(4)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(11)	(7)
(-) Pagamento de taxa de administração		(61)	(27)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(283)	(111)
(-) Pagamento de taxa de rebate ao gestor		(282)	(113)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		(53.854)	(55.282)
Caixa líquido das atividades operacionais		**214**	**(49.650)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Emissão de cotas		-	49.960
(-) Resgate de cotas		(275)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(275)**	**49.960**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(61)**	**310**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		310	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	249	310
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(61)**	**310**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

ANGÁ PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.754/0001-33
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de junho (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024.
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Angá PFN Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 03 de maio de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial, e iniciou suas atividades em 19 de junho do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber, exclusivamente, recursos destinados a Investidores Profissionais, nos termos da regulamentação vigente, administrados e/ou geridos pela Portofino Gestão de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.590.181/0001-56, ou por empresas ligadas.

A Classe Única de Cotas do Angá PFN Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas sênior e mezanino de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, inclusive em cotas de fundos em direitos creditórios padronizados e não padronizados, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Angá Administração de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual o Fundo está adaptado desde 17 de setembro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data de apresentação das demonstrações contábeis, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

(v) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.735,752261	71,73	124
Cotas de fundo de investimento (***)	1.735,684942	71,81	124
Total		**143,54**	**249**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.517,035113	101,90	154
Cotas de fundo de investimento (***)	1.515,002084	102,04	155
Total		**203,94**	**310**

(*) O montante de R$ 1 em 31 de dezembro de 2025 (mesmo montante em 2024) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante da Classe);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;
(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos II Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.859/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 226 (R$ 573 no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe também mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 61.786 e R$ 53.027, respectivamente, classificadas como títulos para negociação, detalhados abaixo:

	2025	
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**Quantidade**	**Valor**
FIDC Angá Multiestratégia II de Resp Limitada	5.903	5.914
MT Consignado Privado II FIDC RL	5.130	5.778
FIDC Creditas Auto XII	5.677	5.773
Galleria Home Equity FIDC	4.994.133	4.811
FIDC ACR Bem Bancos Emissores de Cartão de Crédito - Resp Limitada	4.590	4.703
FIDC Angá Sabemi Consignados Vi - Resp Limitada	174.729	4.612
Solis Recebíveis Comerciais II FIC FIDC Resp Limitada	3.805	4.609
FIDC UP. P Consignado Privado - Resp. Limitada	4.409	4.553
FIDC Angá Sabemi Consignados VII - Resp Limitada	40.313	4.455
FIDC Prata Digital Iv	3.788	4.338
Asa Longo Prazo FIC FIDC Resp Limitada	2.977	3.724
Is Green Solfácil II FIDC de Resp Limitada	19.766	2.518
FIDC Angá Multiestratégia I de Resp Limitada	1.992	2.092
FIDC Is Green Solfácil I de Resp Limitada	3.775	1.029
Galleria FIDC 2	988	996
UP. P II FIDC - Resp Limitada	1.106	981
Oriz Juri LC FIDC - RL	649	655
Conecta Brasil FIDC - RL	195	245
Total	**5.273.925**	**61.786**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de junho (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024.

Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

	2024	
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**Quantidade**	**Valor**
FIDC Prata Digital IV	5.055	5.262
FIDC Angá Multiestratégia II de Resp Limitada	4.056	5.193
FIDC Angá Multiestratégia I de Resp Limitada	3.497	5.164
Galleria Home Equity FIDC	4.994.133	4.976
FIDC ACR Bem Bancos Emissores de Cartão de Crédito - Resp Limitada	4.590	4.689
FIDC Angá Multi Consignados I Resp Limitada	5.006	4.472
Solis Recebíveis Comerciais II FIC FIDC Resp Limitada	3.963	4.300
Is Green Solfácil II FIDC de Resp Limitada	18.459	3.901
FIDC Angá Sabemi Consignados VII - Resp Limitada	13.766	3.392
Asa Longo Prazo FIC FIDC Resp Limitada	2.977	3.147
UP. P II FIDC - Resp Limitada	2.236	2.537
FIDC Angá Sabemi Consignados Vi - Resp Limitada	40.147	2.440
FIDC Creditas Consignado	1.815	1.824
Taya Tech FGTS I FIDC	1.100	1.102
FIDC Is Green Solfácil I de Resp Limitada	1.425	628
Total	**5.102.225**	**53.027**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 9.419 (R$ 3.029 no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024).

- ***Descrição dos investimentos***

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	CNPJ	Data Início do Fundo	Prazo de duração	Exercício Social
FIDC Angá Multiestratégia II de Resp Limitada	31.570.816/0001-84	15/02/2019	Indeterminado	Dezembro
FIDC Angá Multiestratégia I de Resp Limitada	28.796.939/0001-23	11/12/2017	Indeterminado	Agosto
Galleria Home Equity FIDC	37.294.759/0001-34	28/10/2021	Indeterminado	Dezembro
FIDC ACR Bem Bancos Emissores de Cartão de Crédito - Resp Limitada	54.979.779/0001-68	13/05/2024	Indeterminado	Dezembro
FIDC Angá Multi Consignados I Resp Limitada	29.720.593/0001-42	30/09/2022	Indeterminado	Janeiro
Solis Recebíveis Comerciais II FIC FIDC Resp Limitada	55.140.787/0001-89	27/05/2024	Indeterminado	Março
FIDC Prata Digital Iv	56.780.135/0001-71	10/09/2024	Indeterminado	Julho
FIDC Angá Sabemi Consignados VII - Resp Limitada	27.151.223/0001-06	11/04/2017	Indeterminado	Março
Asa Longo Prazo FIC FIDC Resp Limitada	49.916.151/0001-83	29/03/2023	Indeterminado	Maio
Is Green Solfácil II FIDC de Resp Limitada	42.462.306/0001-00	15/10/2021	Indeterminado	Dezembro
UP.P II FIDC - Resp Limitada	53.109.903/0001-71	17/01/2024	Indeterminado	Novembro
FIDC Angá Sabemi Consignados Vi - Resp Limitada	25.248.974/0001-10	14/09/2016	Indeterminado	Dezembro
FIDC Creditas Consignado	34.096.044/0001-89	21/11/2019	Indeterminado	Dezembro
Taya Tech FGTS I FIDC	57.584.334/0001-77	26/12/2024	Indeterminado	Dezembro
FIDC Is Green Solfácil I de Resp Limitada	36.771.685/0001-17	21/12/2020	Indeterminado	Novembro
MT Consignado Privado II FIDC RL	58.458.416/0001-38	17/04/2025	Indeterminado	Dezembro
FIDC Creditas Auto XII	59.929.098/0001-09	06/06/2025	72 meses	Novembro
FIDC UP.P Consignado Privado - Resp. Limitada	62.339.527/0001-00	23/10/2025	Indeterminado	Setembro
Galleria FIDC 2	59.851.384/0001-07	08/04/2025	Indeterminado	Dezembro
Oriz Juri LC FIDC - RL	63.863.686/0001-64	18/12/2025	30 meses	Dezembro
Conecta Brasil FIDC - RL	55.486.394/0001-21	17/09/2024	Indeterminado	Julho

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, exceto se tais operações tiverem o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe/Fundo e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em

direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe/Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se existir) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se existir).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 5. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Angá Administração de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Angá Administração de Recursos Ltda., no montante de R$ 54. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa

de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas, a qualquer tempo, desde que: (a) nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e (b) a nova emissão não implique o desenquadramento da Alocação Mínima.

As Cotas serão integralizadas (a) na respectiva Data da 1ª Integralização, pelo seu valor unitário de emissão; e (b) a partir do Dia Útil seguinte à respectiva Data da 1ª Integralização, pelo valor atualizado da Cota da respectiva subclasse desde a Data da 1ª Integralização até o Dia Útil imediatamente seguinte à data da efetiva integralização.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve emissão de novas cotas (no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 49.834,6581 novas cotas no montante de R$ 49.960).

b) Resgate e amortização de cotas

Respeitado o período de carência, caso haja, os Cotistas poderão solicitar o resgate das suas Cotas, a qualquer tempo. Observada a ordem de alocação de recursos prevista no presente Anexo ao Regulamento, as Cotas poderão ser resgatadas, de forma compulsória, a critério da Gestora, caso ocorra o desenquadramento da Alocação Mínima. O resgate compulsório de que trata o Anexo do Regulamento será realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Cotistas titulares das Cotas, não sendo cobrada a taxa de saída. A solicitação do resgate das Cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os Cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas Cotas.

O valor das Cotas, para fins do seu resgate, será apurado na respectiva Data de Conversão, que será realizado em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da solicitação dos Cotistas (D+180), e a liquidação se dará em 01 (um) dia útil a partir da data da cotização (D+1).

As Cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez, exclusivamente em caso de liquidação da Classe.

O procedimento de amortização e resgate das Cotas não constitui promessa de pagamento, estabelecendo meramente uma preferência na amortização e no resgate das diferentes subclasses de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas e resgatadas, se os resultados da Classe e o valor do Patrimônio Líquido assim permitirem.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve o resgate de 224,2244 cotas perfazendo o montante de R$275 (No período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024, não houve resgates e/ou amortização de cotas do Fundo).

11. Classe de cotas da Classe

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 49.610,4337 cotas (49.834,6581 cotas em 2024).

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Única	49.610,43	62.070	49.834,66	53.285
Total	**49.610,43**	**62.070**	**49.834,66**	**53.285**

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) A gestão da Classe será realizada pela Angá Administração de Recursos Ltda., sociedade com sede

na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, n° 4.800, 17° andar, conjunto 174, Torre Capital Building, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o n° 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n° 9.837, de 14 de maio de 2008. ("Gestora").

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos Fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras e os títulos públicos federais e as operações compromissadas atreladas aos títulos públicos federais constantes na carteira do Fundo estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

13. Encargos da Classe

Pelos serviços de administração, distribuição de cotas, gestão, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe apurará e pagará as taxas nos montantes equivalentes à soma dos seguintes componentes:

a) Taxa de administração, controladoria e custódia

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, de custódia e controladoria do Fundo, a Classe pagará à Administradora/Custodiante a Taxa de Administração, equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 61 (R$ 32 no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará à Administradora a Taxa de Gestão, equivalente a 1,00% (um inteiro por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Taxa de Administração e Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 5° (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 5° (quinto) Dia Útil do mês

subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo. O valor mensal mínimo previsto no item 5.1 acima será atualizado anualmente, a partir da Data de Início do Fundo, pela variação positiva acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 288 (R$ 267 no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe Única, os quais serão debitados diretamente do patrimônio da Classe Única.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.251,1521	17,01	Não definido
Período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024	1.069,2278	6,92	Não definido

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN n° 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício

auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados a esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Atos societários

Conforme Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, realizada em 15 de maio de 2025, foi deliberada e aprovada as contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável